



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8123**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	185	100	2.500,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	199	100	1.500,00
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	255	100	4.200,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	3.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 39 00	915	100	5.300,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	960	100	7.500,00
<b>Total:</b>				<b>24.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 31 00	200	100	1.500,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 39 00	207	100	2.500,00
02 07 01 15 122 0021 2306	3 3 90 39 00	274	100	20.000,00
<b>Total:</b>				<b>24.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Outubro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo